

ser vinculado ao programa de estágio do Ministério Público do Estado do Pará se apresentar histórico fornecido pela instituição de ensino superior contendo média geral ou coeficiente de rendimento total que não poderá ser inferior a 7,0 (sete), bem como os demais documentos solicitados pelo setor competente.

Belém, Pará, 15 de outubro de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 486986

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME**

ART. 15, §2º DA LEI Nº 8.666/93)

**Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001/2019-MP/PA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 056/2018-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e M.S. DA LUZ COM. E SERV (CNPJ/MF nº 18.988.961/0001-11)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Café.

Data da Assinatura: 23/01/2019

Vigência: 25/01/2019 a 24/01/2020

Preços Registrados:

ITEM	Especificações	Unidade	Marca	Quantidade Estimada	Preço Unitário
		Pacote de 250 gramas	Santa Clara Premium	12.000	R\$ 4,95
01	Café de primeira qualidade, em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo SUPERIOR, constituídos de grãos tipo 6 COB, com no máximo 10% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou aridos (PVA) e ausente de grãos preto-verdes e fermentados, composto 100% de café arábica; Bebida: sabor do tipo intenso, bebida Dura, não admitindo-se Rio e Rio Zona; Ponto de torra: numa faixa de moderadamente clara a moderadamente escura; Acondicionamento: café em pacotes de 250 gramas, embalagem alto vácuo ("tijolinho"/puro vácuo), contendo o registro da data da validade e de fabricação, com prazo de validade mínimo de 06 meses, contados a partir da entrega pela CONTRATADA; Qualidade: a marca deve possuir registro no Ministério da Agricultura, Selo de Pureza da ABIC – Associação Brasileira da Indústria de Café e Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratórios credenciados pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde (habilitados pela Vigilância Sanitária), com nota de Qualidade Global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza.				

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins

Endereço da Contratada: Conjunto Guajará I, Travessa WE 63, nº 1281, Bairro Coqueiro, no município de Ananindeua – PA, CEP: 67.143-390, Telefone (91) 3346-2826 / (91) 98948-8888 / (91) / 98245-1171, e-mail mayaraluz1988@gmail.com

Protocolo: 400878

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 027/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, torna pública a PORTARIA Nº 027/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU de instauração do Procedimento Administrativo, o qual será tombado sob o nº 000040-113/2019-MP-3º PJ MA/PC/HU, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-terreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Data da Conversão: 10/03/2019

Objeto: acompanhamento de debate sobre as atribuições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – PA e do Conselho Regional de Engenharia – PA. Requerido: Conselho Regional de Engenharia e Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo

Promotor de Justiça: Raimundo de Jesus Coelho de Moraes

Protocolo: 486734

RECOMENDAÇÃO Nº 007/2019 – MP/CGMP

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 6 de julho de 2006, combinado com o artigo 17, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - LONMP);

CONSIDERANDO o Ofício-Circular nº 12/2019/CSP (SEI – 026982), encaminhado pelo Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública, Dr. Dermeval Farias Gomes Filho, para conhecimento e ampla divulgação das Nota Técnica nº 2/2019 - CSP; CONSIDERANDO o enunciado disposto na Resolução nº 56/2010 do Conselho Nacional do Ministério Público;

RESOLVE:

RECOMENDAR aos membros do Ministério Público do Estado do Pará que possuem atribuição nas áreas de fiscalização de estabelecimentos prisionais para que atentem, quando do preenchimento da Seção denominada "Trabalho", da Resolução CNMP 56/2010, tanto de inspeção trimestral (Seção XIII) quanto de inspeção anual (Seção XV), para que o resultado da somatória dos internos em situação de trabalho interno e externo equiva-

lha ao resultado da somatória dos internos que se encontrem em trabalho remunerado e voluntário. Caso essa equivalência não seja alcançada pelos números lançados no formulário, os membros do Ministério Público devem atentar à necessidade de justificar esse quadro excepcional.

Publique-se e Cumpra-se.

Belém (PA), 15 de outubro de 2019.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público

Protocolo: 486717

EDITAL Nº 14/2019-MPPA

Formação de Cadastro Reserva Excepcional de estagiários de Direito para os órgãos auxiliares e/ou de execução que integram a Região Administrativa Tocantins

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei Complementar Estadual nº 057 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 6 de julho de 2006, no art. 37 da Lei Federal nº 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e na Resolução nº 031/2013-CPJ, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público Estadual, de 5 de dezembro de 2013, torna pública a abertura de inscrições para a formação de Cadastro Reserva Excepcional de estagiários do curso de Direito, visando ao preenchimento de vagas nos órgãos auxiliares e/ou de execução que compõem a Região Administrativa Tocantins.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A formação de Cadastro Reserva Excepcional, objeto do presente Edital, visa suprir as eventuais vagas de estagiário do curso de Direito nos órgãos auxiliares e/ou de execução integrantes da Região Administrativa Tocantins, o qual terá validade até a homologação do resultado final da quinta seleção pública de estagiários.

1.2 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza entre o estagiário e o Ministério Público do Estado do Pará.

1.3 Os direitos, os deveres e as vedações do estagiário são previstos nos artigos 17 e 22 da Resolução nº 031/2013-CPJ, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, de 5 de dezembro de 2013.

1.4 O período de estágio não excederá os 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário na condição de pessoa com deficiência (PcD).

1.5 A jornada de estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, compatíveis com os horários escolar e de expediente do Ministério Público Estadual.

1.6 O valor atual da bolsa de estágio é de R\$ 645,50 (seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) e do auxílio-transporte, de 105,60 (cento e cinco reais e sessenta centavos). O servidor público em regime de estágio não receberá bolsa de estágio nem auxílio-transporte.

1.7 Consideram-se pessoas com deficiência (PcD), para efeito do Cadastro Reserva Excepcional, as que se enquadram nas categorias estabelecidas no artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações posteriores.

1.8 O candidato disputará somente as vagas disponíveis nos órgãos auxiliares e/ou de execução integrantes da Região Administrativa Tocantins.

1.9 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.10 Uma vez finalizada a inscrição do acadêmico, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração, no que diz respeito aos dados informados e documentos anexados.

1.11 O candidato que deixar de anexar a documentação exigida no ato de inscrição online terá sua inscrição invalidada.

1.12 Somente poderão inscrever-se no Cadastro Reserva Excepcional os acadêmicos pertencentes às instituições de ensino superior conveniadas com o Ministério Público do Estado do Pará, relacionadas abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR	NÚMERO DO CONVÊNIO	Vigência
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ - CESUPA	2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 002/2015 - MP/PA	19/03/2021
ESCOLA SUPERIOR MADRE CELESTE - ESMAC	2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 14/2015 - MP/PA	22/10/2021
FACULDADE DE BELÉM - FABEL	Termo de Cooperação nº 015/2015 - MP/PA	10/12/2019
FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ - FEAPA	Termo de Cooperação nº 06/2016 - MP/PA	10/04/2020
FACULDADE ESTÁCIO DO PARÁ - ESTÁCIO-FAP	Termo de Cooperação nº 003/2016 - MP/PA	13/03/2020
FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU DE BELÉM - FMN DE BELÉM	Termo de Cooperação nº 005/2019 - MP/PA	23/05/2021
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FACULDADE METROPOLITANA DA AMAZÔNIA - UNIFAMAZ	4º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 011/2015-MP/PA	30/08/2020